

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 368h0n6u SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/05/2024 Indicação nº 2495/2024 Protocolo nº 5309/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>		

indico ao Governador do Estado do Mato Grosso, que efetue convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário para concessão do Prédio físico denominado "Fazenda Paraíso do Mano Resort" retido nos autos do processo de nº5008205-86.2019.4.03.6000, para abrigar as forças de segurança pública do Estado do Mato Grosso.

Com fulcro no Art.160-II, Desta casa de leis, requeiro a mesa diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja remetida esta indicação ao Governador do Estado do Mato Grosso, que efetue convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário para concessão do Prédio físico denominado "Fazenda Paraíso do Mano Resort" retido nos autos do processo de nº5008205-86.2019.4.03.6000 (5º Vara Federal de Campo Grande/MS), para abrigar as forças de segurança pública do Estado do Mato Grosso.

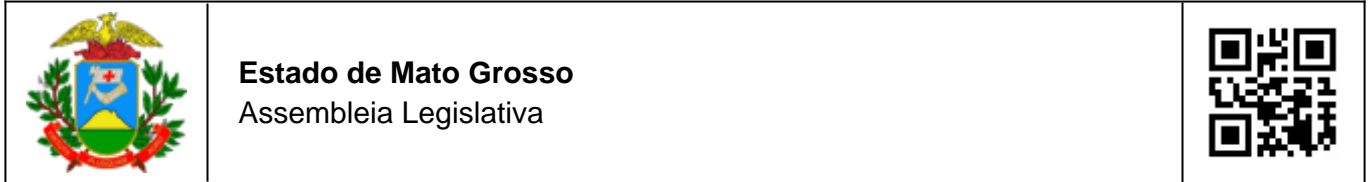
JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa indicar a realização de um Convênio entre o Estado do Mato Grosso e Ministério de Desenvolvimento agrário, sobre um imóvel sequestrado pela Justiça Federal (Autos N.5006970-79.2022.4.03.6000 5º Vara Federal MS) oriundo da Operação Status, em combate aos crimes de tráfico ilícito e uso Indevido de drogas, da Polícia Federal.

Ressaltamos que o referido imóvel hoje pertence a União, está abandonado sendo utilizado como ponto de festas clandestinas de estilo "FUNK PROIBIDÃO", inclusive com denúncias/reclamações realizadas junto ao Posto da Polícia Militar do Paraíso do Manso, em razão de som alto e perturbação do sossego público.

Tais medidas se justificam, pois o lago do manso, é formado pela extensão de 470 (quatrocentos e setenta) quilômetros de lâmina d'agua, carente de fiscalização, os órgãos ambientais e efetivo das forças de segurança pública. Resultando na chegada de facções criminosas. Na estrada de Cuiabá ao Distrito Paraíso do Manso, presenciamos a sinalização e pintura das siglas que identificam essas facções.

O imóvel é de fácil acesso (asfalto), está localizado à beira do lago, com rampa de concreto que dá acesso a



água. A estrutura conta com aproximadamente 30 (tinta) apartamentos (sules) mobiliadas com cama, ar condicionado, 2 (duas) cozinhas montadas com restaurante, também mobiliados, com mesas e cadeiras, 2 (duas) salas de reuniões medindo aproximadamente 200 (duzentos) metros quadrados, mais banheiros, galpão de marina para guardar barcos medindo aproximadamente 400 (quatrocentos) metros quadrados, alojamento para funcionários, lavanderia montada, e outro galpão para guardar implementos agrícolas.

O imóvel é capaz de abrigar; um destacamento da Polícia Militar Ambiental, não temos fiscalização sobre pesca predatória, temos 470km de lâmina de água sem nenhuma fiscalização; um destacamento de Bombeiro Militar, pois o Manso é local de banho e prática de esportes náuticos, infelizmente com o registro crescente de acidentes com mortes por afogamentos; um destacamento da Marinha do Brasil, sempre quando a marinha vai com os seus barcos para fazer a fiscalização a o lago do manso, precisam usar rampas particulares, sem um local para alojamento destes militares; a Implantação da estação da piscicultura, de obrigação da Empresa Fumas, cujo recurso já se encontra disponível em anexo documento da SEMA falando sobre estes recursos da estação de piscicultura. Pois a área de pastagem do Resort é de aproximadamente 7 (sele) hectares, onde podem ser construídos os tanques de criação de peixes. Já possui um galpão onde pode estar sendo utilizado para os laboratórios de piscicultura.

Diante disto, e certo de vosso atendimento, conto com a aprovação dos devidos pares e consequente execução por parte do Governo do Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Maio de 2024

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual